

LEI MUNICIPAL N° 1960 DE 31/10/91
PROJETO DE LEI N° 1993
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO
COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - O Executivo Municipal de São Sebastião do Paraíso fica autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, visando estabelecer as bases de cooperação mútua, para a reforma do prédio destinado ao Forum desta Comarca.

ART° 2° - Para custear os gastos, que excederam aos recursos recebidos, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da Prefeitura, a fim de assegurar a conclusão das obras.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 31 de Outubro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER
. SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE